DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ : 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 14, de Maio de 2025.

Convoca a 1º Conferência Municipal de Direitos das Pessoas Idosas do Município de UBIRAJARA/SP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional das Pessoas Idosas no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Direitos das Pessoas Idosas de Ubirajara/SP, a ser realizada no dia 16 de maio de 2025 no centro comunitário Francisco Fernandes Garcia, na rua João Carlos de Oliveira n° 150 - Centro, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência e Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões em torno das estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas intersetoriais que atendem as pessoas idosas, além de garantir a implantação e implementações da Política da Pessoa Idosa no município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – VIDE REGIMENTO INTERNO.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 12 de maio de 2025.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal
UBIRAJARA/SP

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

Priscila da Cruz Lépore
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)
GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP

Processo N.	044/2025
Dispensa N.	019/2025
Objeto:	Contratação de empresa especializada para instalação de luminárias de led de 100W nos postes do Loteamento Reurb – Chácara Boa Vista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa:

Razão Social: Leonardo Vido Picoli

C.N.P.J.: 36.364.615/0001-44

Endereço: Rua Virgilio Furlaneto, n° 292, Centro, CEP: 18.990-156, na cidade de Canitar/SP

Valor: R$ 33.522,49 (Trinta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ubirajara/SP, 12 de maio de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 044/2025
Modalidade Dispensa	Nº. 019/2025
Contrato n°	Nº. 027/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada para instalação de luminárias de led de 100W nos postes do Loteamento Reurb – Chácara Boa Vista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada	LEONARDO VIDO PICOLI ME, com sede na Rua Virgilio Furlaneto, n° 292, Centro, CEP: 18.990-156, na cidade de Canitar/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.364.615/0001-44.
Valor Total	R$ 33.522,49 (Trinta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)
Vigência	Até 30 (Trinta) dias após a Ordem de Inicio de Serviço

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 12 de maio de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal